PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 040
PROJETO DE LEI 041/92
AUTORIA Executivo
R.

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12.030
29/04/92

L E I Nº 039/92

SÚMULA: Cria, na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana, na Secretaria de Educação, cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana, instituída pela Lei nº 006/89, de 04/05/89, em seu artigo 32, IX, os cargos de provimento em comissão de Adjuntos de Classe CC-10 e Assistentes Infantis CC-12, junto à Secretaria de Educação, na seguinte conformidade:

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10 Assistentes Infantis - CC-12
50 Adjuntos de Classe - CC-10

Art. 2º - O número de vagas do cargo de provimento em comissão CC-08, de que trata o item IX, do art. 32, da Lei nº 006/89, fica alterado, conforme abaixo:

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
De 08 para 15 Adjuntos Administrativos CC-08

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/02/92.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de abril de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração